



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

**DECRETO N.º 5.819, de 26 de Janeiro de 2017.**

Determina que a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos adotem as medidas necessárias para instauração dos devidos processos administrativos disciplinares contra os servidores envolvidos com acúmulo de cargos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o recebimento da Recomendação Ministerial Nº002/2017, de 12 de janeiro de 2017, oriunda da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim; CONSIDERANDO, ainda, a imperiosa necessidade do rigoroso cumprimento da referida Recomendação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica determinado que a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos adote as medidas necessárias para instauração dos devidos processos administrativos disciplinares contra os servidores envolvidos com acúmulo de cargos.

**Art. 2º** – Fica determinado, ainda, a remessa do texto integral da referida Recomendação Ministerial a todos os Titulares dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, visando cientificá-los acerca de seu conteúdo.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 26 de Janeiro de 2017.

  
**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito